

ref. Gamito



HOMOLOGO

[Signature]
2022.09.20

Procedimento de seleção e recrutamento de dirigentes de direção intermédia de 3º grau – Serviço de Ambiente, Água, Saneamento e Resíduos

Aos onze dias do mês de janeiro de 2022 pelas 14.00h m reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe, constituído por Engº Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas, Drª Maria José Cabral Gamito Costa, Chefe da Divisão Social e Drª Maria João Augusto Pina, Chefe da Divisão de Cultura, na sequência da reunião realizada em 15 de março de 2021 onde foi solicitado parecer jurídico relativamente à exigência constante do critério de recrutamento **a2) *Experiência profissional mínima de um ano no lugar de origem, se for detentor licenciatura ou possuidor de grau académico superior na área preferencial do recrutamento;***

A questão colocada conforme consta da ata de 15 de março de 2021 era ***“Quanto ao requisito exigido em a2) importa clarificar se a experiência profissional mínima de um ano no lugar de origem tem que ser na carreira de técnico superior.”***

A câmara municipal resolveu solicitar parecer jurídico à CCDRA (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo).

A CCDRA enviou à câmara municipal o parecer jurídico nº 07389-2021-DSAL/DAJ de 30/11/2021 e homologado por aquele organismo em 03/12/2021 que se encontra apenso a esta ata e dela faz parte integrante.

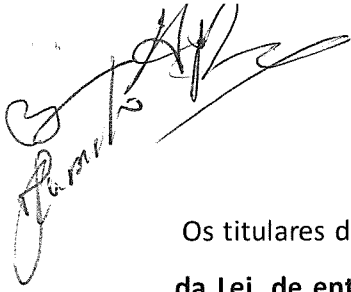
Conforme consta das conclusões do referido parecer para os cargos de dirigente de 3º grau cabe à Assembleia Municipal definir os requisitos de recrutamento, e na sua ausência, entende-se que a experiência profissional relevante pode ter sido adquirida antes da admissão na carreira de técnico superior, desde que obtida em cargos/funções/carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Ora, a Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo não fixou os requisitos de recrutamento

Recorda-se:

Os requisitos de recrutamento ao procedimento concursal são os seguintes:

OTOG



Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau **são recrutados, nos termos da Lei, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, os seguintes requisitos

a1) Serem detentores de licenciatura ou possuidores de grau académico superior na área preferencial de Ambiente

a2). Experiência profissional mínima de um ano no lugar de origem, se for detentor licenciatura ou possuidor de grau académico superior na área preferencial do recrutamento;

a3.) Experiência profissional mínima de três anos, dentro do tipo de atividade da área a recrutar, se licenciatura de outras áreas.

a4). Que o candidato tenha já desempenhado as funções de coordenação na área do cargo a prover.

Apresentou-se ao procedimento o candidato Bruno Filipe Pacheco Arvanas.

O candidato é detentor de licenciatura na área do Ambiente e entregou toda a documentação exigida para a formalização da candidatura constante do aviso publicado na BEP com o código OE 202012/0582.

O candidato possui licenciatura na área do Ambiente.

O candidato desempenhou funções como assistente técnico na AMCAL entre 01/10/2017 e 03/05/2020 onde exerceu funções, de acordo com o CV entregue, para as quais não era exigida licenciatura.

O candidato desempenha funções de coordenação do serviço municipal de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos do Município de Ferreira do Alentejo desde 06/05/2020.

Verifica-se assim que, relativamente ao critério de recrutamento a2), à data da candidatura, 28 de dezembro de 2020, o candidato ainda não tinha perfeito um ano de exercício de funções para as quais é exigida a licenciatura, pelo que nessa data ainda não reunia os requisitos necessários de admissão ao procedimento.

Logo, entende o júri que só pode decidir-se pela exclusão do candidato com a recomendação de abertura de novo procedimento para o referido cargo.

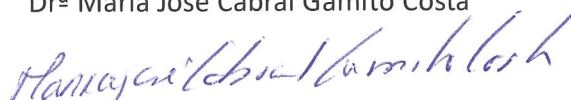
E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão.

O Júri



Engº Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos

Drª Maria José Cabral Gamito Costa



Drª Maria João Augusto Pina



Assinado por : **ÁLVARO MANUEL NOBRE DE
GUSMÃO RAMOS**
Num. de Identificação: BI050201190



HOMOLOGO

[Handwritten signature]
2022.09.20

Procedimento de seleção e recrutamento de dirigentes de direção intermédia de 3º grau – Serviço de Ambiente, Água, Saneamento e Resíduos

Aos quinze dias do mês de março de 2021 pelas 15.00h m reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe, constituído por Engº Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas, Drª Maria José Cabral Gamito Costa, Chefe da Divisão Social e Drª Maria João Augusto Pina, Chefe da Divisão de Cultura, afim de proceder à seleção e ordenamento dos candidatos ao procedimento concursal referido em epígrafe, conforme aviso publicado no Diário da República nº244, 2ª série, de 17/12/2020.

Os requisitos de recrutamento ao procedimento concursal são os seguintes:

a0) Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau **são recrutados, nos termos da Lei, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, os seguintes requisitos

a1) Serem detentores de licenciatura ou possuidores de grau académico superior na área preferencial de Ambiente

a2). Experiência profissional mínima de um ano no lugar de origem, se for detentor licenciatura ou possuidor de grau académico superior na área preferencial do recrutamento;

a3.) Experiência profissional mínima de três anos, dentro do tipo de atividade da área a recrutar, se licenciatura de outras áreas.

a4). Que o candidato tenha já desempenhado as funções de coordenação na área do cargo a prover.

Apresentou-se ao procedimento o candidato Bruno Filipe Pacheco Arvanas.

O candidato é detentor de licenciatura na área do Ambiente e entregou toda a documentação exigida para a formalização da candidatura constante do aviso publicado na BEP com o código OE 202012/0582.

Quanto ao requisito exigido em a2) importa clarificar se a experiência profissional mínima de um ano no lugar de origem tem que ser na carreira de técnico superior.

Para o efeito solicita-se parecer jurídico.

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão.

O Júri



Engº Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos



Drª Maria José Cabral Gamito Costa

Drª Maria João Augusto Pina

